

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 4, DE 2024

Sugere emenda ao PLP 12/2024, que dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho.

Autora: ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES POR
APLICATIVO DO ESTADO DE
GOIÁS

Relatora: Deputada SÂMIA BOMFIM

I - RELATÓRIO

A Associação dos Trabalhadores por Aplicativos do Estado de Goiás (ASTAGO) apresentou a Sugestão n.º 4/2024, para apresentação de emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2024, que visa dispor sobre a relação de trabalho dos motoristas de aplicativo. Os temas gerais das sugestões são amplos e buscam primariamente promover a melhoria das condições de trabalho, garantindo remuneração justa, segurança e um sistema de suporte mais eficaz para os profissionais.

As emendas propostas se concentram em garantir a inclusão previdenciária e a liberdade de escolha do motorista em questões fiscais (INSS e IRPF), estabelecer um piso mínimo de remuneração com base no custo do combustível e considerar a totalidade dos quilômetros percorridos, e promover



a regulamentação e fiscalização municipal do serviço, inclusive com o uso de uma porcentagem do ISS para a criação de pontos de apoio.

Além disso, a ASTAGO busca implementar benefícios na compra de veículos para renovação da frota, definir a responsabilidade das plataformas em casos de incidentes, inclusive exigindo sedes físicas e canais de comunicação 24h, e garantir a inclusão e o incentivo ao atendimento de Pessoas com Deficiência (PCD) com repasses adicionais aos motoristas.

A documentação apresentada atende ao disposto nos incisos I e II do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, conforme declaração expedida pela Secretaria Executiva deste Colegiado.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A ASTAGO busca, legitimamente, contribuir para o aprimoramento do Projeto de Lei Complementar nº 12, de 2024, que dispõe “sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho”.

Ocorre que o PLP nº 12/2024 está sem qualquer movimentação desde 02/07/2024 e sem perspectiva de ter a sua tramitação retomada. Isso porque, atualmente, a regulação do trabalho por aplicativo está tramitando na Câmara dos Deputados, em fase avançada, por meio da Comissão Especial sobre Regulamentação dos Trabalhadores por APP, que debate e analisa o Projeto de Lei Complementar nº 152/2025¹.

Nesse contexto, não se mostra útil nem eficiente que esta Comissão de Legislação Participativa acolha a Sugestão apresentada e elabore emendas ao PLP nº 12/2024, haja vista não haver qualquer indicativo

¹ Ementa: Regula os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros e de coleta e entrega de bens prestados pelas empresas operadoras de plataforma digital.



de que este irá retomar a sua tramitação. Além disso, o PLP nº 12/2024 não está com prazo aberto para apresentação de emendas.

Por fim, é relevante destacar que as temáticas suscitadas pela ASTAGO já estão em debate no âmbito da Comissão Especial sobre Regulamentação dos Trabalhadores por APP, tendo sido realizadas diversas audiências públicas que colheram manifestações de variadas entidades associativas e sindicais representativas dos trabalhadores por aplicativo.

Diante do exposto, votamos pela **rejeição** da Sugestão nº 4/2024.

Sala da Comissão, em 16 de junho de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
Relatora

